



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.136, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a receber em forma de doação, uma área de terras para uso de via pública, a Rua Pedro Osvaldo Mueller, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de doação, uma área de terras para uso de via pública, de propriedade de Rogério Antônio Ludwig, localizados no centro da cidade de Poço das Antas, conforme planta de localização anexa, que parte integrante desta Lei, cuja área é parte pertencente a matrícula nº 7.259, fls.01 à 03, livro nº 2 RG do Registro de Imóveis de Teutônia, que tem as seguintes dimensões, confrontações e proprietários:

ÁREA: ÁREA A SER OCUPADA PELA RUA PEDRO OSVALDO MUELLER:
Uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 785,24m²(setecentos e oitenta e cinco vírgula vinte e quatro metros quadrados), localizada na cidade de Poço das Antas, RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Oeste, com a extensão de 12,00m, confronta com a rua Pedro Osvaldo Mueller, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 93°11'30" e segue 65,51m para Leste, confrontando com a Área Remanescente(matrícula nº7.259) de Rogério Edmundo Ludwig; faz um ângulo de 86°57'20" e segue 12,01m para Norte, confrontando com a rua Pedro Osvaldo Mueller; faz um ângulo de 93°1'33" e segue 65,54m para Oeste, confrontando com a Área Remanescente(matrícula nº7.259) de Rogério Edmundo Ludwig, fechando então o perímetro com um ângulo de 86°49'36".

Art. 2º A referida doação será sem qualquer restrição e/ou ônus aos cofres públicos.

Art. 3º As despesas administrativas decorrentes do processo de registro da escritura pública, objeto da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3 – SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – Secretaria da Administração, Indústria e Comércio
04.121.0108.2004 – Manutenção Secretaria Municipal Administração
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (311) (0001)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de junho de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

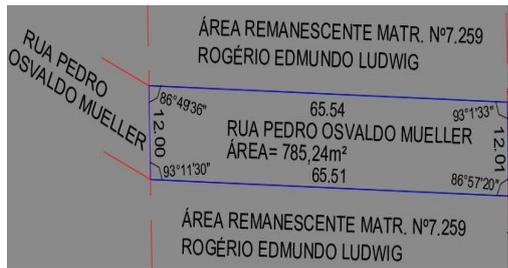
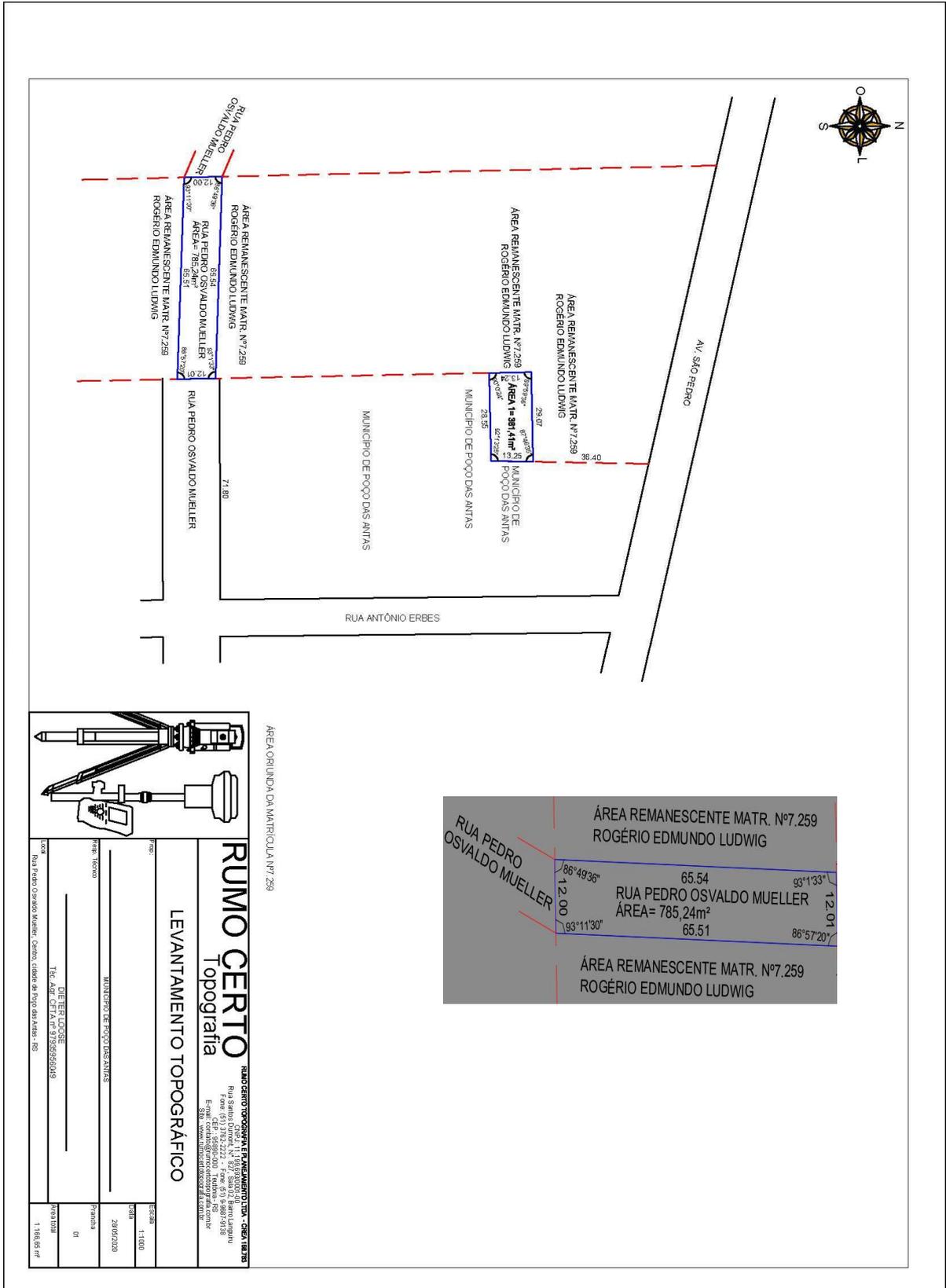
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

ANEXO



ÁREA ORLUNDA DA MATRÍCULA N°7.259

RUMO CERTO INSTITUTO TOPOGRÁFICO E FOTOGRAFICO
 Topografia

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Nome: _____
 Rua: Rua Pedro Osvaldo Mueller, Centro, cidade de Poço das Antas - RS

Telefone: (51) 3773-1122 - Fone: (51) 948819138
 E-mail: rumocerto@rumocerto.com.br
 Site: www.rumocerto.com.br

PROF: _____
 MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

DATA: _____
 DIA: _____

ESCALA: 1:1000
 DATA: 28/06/2020
 FOLHA: 01
 TOTAL: 11/08/05 m²